

Posição da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social sobre a Proposta de Lei que cria a Entidade Reguladora Para a Comunicação Social (ERC)

- A Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social é a principal organização do sector dos media em Portugal, contando como membros as três televisões generalistas RTP, SIC e TVI, a Associação Portuguesa de Rádio, a Associação Portuguesa de Imprensa, a Rádio Comercial e a Agência LUSA;
- A CPMCS desenvolve há mais de 10 anos um esforço contínuo na defesa intransigente dos interesses do sector, procurando assegurar o seu desenvolvimento e modernização permanentes, bem como um conjunto de normas internas de regulação – auto-regulação – que não coloquem em causa os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos, nem o Pluralismo e liberdade de informar;

Relativamente à Proposta de Lei que cria a Entidade Reguladora Para a Comunicação Social (ERC), a CPMCS defende as seguintes posições:

- A CPMCS considera fundamental a instituição urgente de uma nova entidade reguladora para os media, com um corpo dirigente profissional devidamente apoiado por especialistas do sector, que agilize os diferentes processos da sua responsabilidade, que garanta a livre e sã concorrência do mercado e que assegure os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos;
- O Diploma destinado a implementar a nova Entidade Reguladora para o sector da Comunicação Social suscita sérias preocupações aos Associados da Confederação Portuguesa de Meios de Comunicação Social;
- Este diploma é estrutural para o sector e dificilmente poderá ser alterado pois precisa de maioria de 2/3 dos deputados, pelo que devia ser sujeito a uma consulta pública alargada;
- Era necessário um modelo de diploma legal de equilíbrio regulatório: uma regulação com conta, peso e medida (“light touch of regulation”);
- A regulação do Estado ou entidades administrativas independentes prosseguindo interesse públicos, deverá configurar-se como solução subsidiária relativamente à auto-regulação e co-regulação;
- Esta proposta de Estatutos configura a ERC como uma autoridade reforçada com poderes de natureza policial, podendo efectuar

buscas sem mandado judicial, sem sequer respeitar o segredo comercial ou das fontes de informação, com poderes desproporcionados aos fins da regulação, que deviam ser claramente indicados;

- **Falta consagrar princípios gerais de actuação, tais como a razoabilidade, a proporcionalidade aos objectivos, o dever de fundamentação, a publicidade, a transparência de todos os processos decisórios, a participação dos regulados nas decisões;**
- **A inclusão dos direitos de autor dos jornalistas neste diploma é claramente incompatível com as finalidades e com a prossecução das demais atribuições da autoridade reguladora dos meios de comunicação social e exigiria um acompanhamento especializado;**
- **A eliminação de qualquer previsão legal da expressa tutela jurisdicional para os regulados torna a proposta claramente inconstitucional e inaceitável num Estado de Direito.**

Para qualquer informação adicional ou esclarecimento é favor contactar a Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social para o 21 792 37 36 ou para o email cpmcs@esoterica.pt .

Lisboa 19 de Julho de 2005